



ARAPORÃ PREFEITURA MUNICIPAL

CEP: 38430-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

0047

LEI Nº 190/96

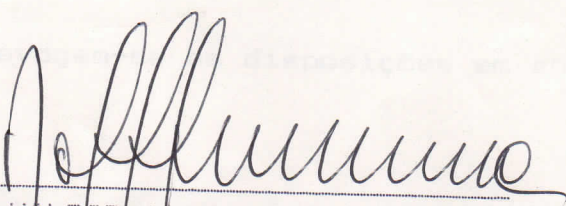
DISPÕE DE AUTORIZAÇÃO PARA
NOMINAÇÃO DE RUA OU AVENI-
DA.

O Povo de Araporã-Mg., através de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a nominar de: Rua Azor Marques Ferreira, que inicia-se na BR 452 com seu final no cruzamento da Rua João Guerino.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG., 26 de Dezembro de 1996


VALDIR INACIO FERREIRA
(Prefeito Municipal)

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANÇÃO LEI Nº 190/96
DATA 26/12/96


Valdir Inácio Ferreira
Prefeito Municipal